



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

25 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1395

## PORTARIA N° 090/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

### RESOLVE:

*EXONERAR, a pedido a partir desta data, o Sr. LUCIMARIO FERNANDES DOS SANTOS, portador do CPF n° 027.774.009-62 e RG n° 6.929.540-1 SSP-PR, do Cargo efetivo de ENFERMEIRO.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

*Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de 2019.*

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

25 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1395

## PORTARIA Nº 091/2019

*O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.*

### RESOLVE:

*ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013, referente ao mês de Março e Abril de 2019.*

| <i>Nome</i>                         | <i>Quantidade de Dias</i> | <i>Motivo</i>   |
|-------------------------------------|---------------------------|---|
| <i>Kauana Francine G. Machado</i>   | <i>15 Dias</i>            | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Rosangela Martins dos Santos</i> | <i>08 Dias</i>            | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Vilma A. dos Santos Raineri</i>  | <i>20 Dias</i>            | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Lucia Beira</i>                  | <i>06 Dias</i>            | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Karin Francielli Pique</i>       | <i>02 Dias</i>            | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Cristiana A. Momesso</i>         | <i>04 Dias</i>            | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Leandro de Lima Calsavara</i>    | <i>05 Dias</i>            | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Kelly Aparecida S. Marques</i>   | <i>06 Dias</i>            | <i>Para substituir</i>                                |

2



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

25 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1395

|   |                |   |
|---|----------------|---|
|   |                | <i>professora com atestado Médico</i>                 |
| <i>Claudete Trindade Lopes</i>            | <i>13 Dias</i> | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Iralva Costa Cabral Cordeiro</i>       | <i>01 Dia</i>  | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Neusa Batista Machado</i>              | <i>07 Dias</i> | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Edna Cordeiro de Souza Santos</i>      | <i>02 Dias</i> | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Laurinda Pedrina Nunes D. M.</i>       | <i>01 Dia</i>  | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |
| <i>Rosana Siqueira Rodrigues Carneiro</i> | <i>04 Dias</i> | <i>Para substituir professora com atestado Médico</i> |

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Anotações necessárias.*

*Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.*

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

25 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1395

## LEI N° 705/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a ratificação da participação do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná em entidade de representação oficial dos municípios e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

### LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná junto à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.366.960/0001-67, como entidade representativa municipal com atuação no desenvolvimento regional, obedecidas as regras estatutárias definidas em sua constituição.

**Art. 2º.** Fica o município de Mauá da Serra autorizado a efetuar os repasses financeiros à entidade mencionada no art. 1º, através de mensalidade associativa e interveniência com objetivo da manutenção da mesma, conforme valor definido em assembleia da entidade.

**§ 1º.** A entidade representativa de que trata do artigo 1º, deverá prestar contas anualmente e encaminhar a este Município para avaliação do Controle Interno, e, em conformidade com as regras estatutárias.

**§ 2º.** A contribuição associativa a título de repasse financeiro estabelecida no *caput* fica condicionada à previsão orçamentária deste município.

**Art. 3º.** Ficam ratificados os atos de delegação e repasses financeiros realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

**Art. 4º.** Aplica-se a relação entre este Município e a Entidade de representação municipal o disposto nas Leis Estaduais sob nºs 11.121/1995, 19.216/2017, 19.420/2018 e demais legislações pertinentes à matéria.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

25 de Abril de 2019

Ano VII

Edição N° 1395

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2019.**

**Hermes Wichthoff  
PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

25 de Abril de 2019

Ano VII

Edição Nº 1395

|   |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>            | <b>16/2019.</b>   |
| <b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> | <b>34/2019.</b>   |
| <b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>        |   |
| <b>OBJETO</b>                             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO DE BIOMBO E EXAUSTOR DE CÂMERA ESCURA PARA A SALA DE RAIOS - X CONFORME ATA DE AUDIÊNCIA AUTOS SOB O Nº 0002830-58.2015.8.16.0114.. |

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

| <b>FORNECEDOR</b>                                      | <b>CNPJ/CPF</b>           |
|--|---------------------------|
| <b>MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA</b> | <b>80.063.639/0001-55</b> |

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 24 de Abril de 2019.

HERMES WICTHOFF  
**Prefeito**

**VALOR CONTRATADO (R\$)**

R\$ 6.310,00 (Seis mil trezentos e dez reais)